



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N. 3.224/PMMA/2.015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.445/PMMA/2.015, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 3.089,93 (Três mil oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**, para cobrir despesas com Devolução do Convênio nº 043/2013 – GJ/DER-RO – Construção de Bueiros na Zona Rural, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	239	3.3.30.93.00.00	02.14.37	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Devolução do Convênio nº 043/2013 GJ/DER-RO Construção de Bueiros na Zona Rural	Indenizações E Restituições	Outros Convênios do Estado	3.089,93
Total								3.089,93

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de junho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252